



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1127/2020 – 21 DE FEVEREIRO DE 2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL”

MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as festividades de carnaval do ano de 2020;

Faz saber e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 24 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) durante todo dia.

Art. 2º - Comunique-se a imprensa local do teor do presente decreto e publique-se o mesmo no site e mural oficial

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 21 de fevereiro de 2020.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Primeiro Vice-Presidente

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
Segundo Vice-Presidente

CRISTIANO AGUIAR DIAS
Primeiro Secretário

SILVIO NEUTZLING VENSKE
Segundo Secretário.

Registre-se e Publique-se.